



MOD. 120

previminas

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

CARTA CONVITE

Nº 015/2009

DATA: 01/07/2009

SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS ENTREGUES NO PROTOCOLO DA PREVIMINAS SITUADO NO HALL DE ENTRADA DA AVENIDA ÁLVARES CABRAL N.º 200, **ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 15/07/2009 E ABERTURA NO DIA 16/07/2009 ÀS 15:00 HS.** DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA E FRONTAL DO ENVELOPE O Nº DA CARTA CONVITE E O NOME DO DESTINATÁRIO.

FORNECEDOR :

ENDEREÇO :

SOLICITAMOS OBSERVAR AS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- A - AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPES LACRADOS, NO PRAZO E LOCAL ESTIPULADOS.
- B - A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 90(NOVENTA) DIAS.
- C - OS DADOS TÉCNICOS PODERÃO SER INFORMADOS EM ANEXOS.

GEPHA / PREVIMINAS

DISCRIMINAÇÃO

A PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, adiante denominada simplesmente PREVIMINAS, estará recebendo no protocolo situado no hall de entrada da Avenida Álvares Cabral nº 200 , até o horário improrrogável das **18 horas do dia 15 DE JULHO de 2009**, para abertura às **15 horas do dia 16 DE JULHO de 2009**, a documentação componente do "Conjunto de proposta", das Empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Convite, definido a seguir.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de 207 m2 de persianas em alumínio no modelo horizontal a ser instalada no 14º andar do ed. sede da PREVIMINAS , situada na av. Álvares Cabral nº 200 – 14º andar Belo Horizonte - MG

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1-Proposta para o modelo de persiana horizontal em alumínio de 15 mm com acionamento de mono controle, no total de 207 m2.
- 2-Cortes de acordo com o layout, para colocação de divisórias.

Para verificação do local poderá agendar horário com a Sra. Anacelia Delucca ou Sra. Flavia Couto no telefone (31) 2111-3669.

PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de no máximo 30 dias corridos .

3. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 A documentação deverá ser apresentada em 02 (dois) envelopes, devidamente identificados, fechados e colados sob a seguinte forma:

3.1.1 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

Av. Álvares Cabral , 200 16º andar

30170-000 - Belo Horizonte - MG

Carta Convite nº 013/2009

Dia da entrega : 15/07/2009

Proponente/CNPJ

3.1.2 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

Av. Álvares Cabral , 200 16º andar

30170-000 - Belo Horizonte - MG

Carta Convite nº 015/2009

Dia da abertura: 16/07/2009 às 15 horas

Proponente/CNPJ

3.2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/ENVELOPE Nº 01

O Envelope nº 01 deverá ser identificado na forma prevista no subitem 3.1.1 e deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação do proponente:

- 3.2.1** Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 3.2.2** Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do Proponente, ou outra equivalente na forma da lei e, nos casos em que a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura for da filial do proponente, a comprovação deverá vir acompanhada das certidões negativas referente à regularidade fiscal deste local;
- 3.2.3** Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica Proponente;
- 3.2.4** Balanço Patrimonial do exercício de 2008, incluindo as Notas Explicativas, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 3.2.5** Declaração do proponente de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 3.2.6** Comprovação que a empresa tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto desta Carta Convite, por meio da apresentação de atestados e/ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste destacada o fornecimento e a instalação de persianas.

- 1º) Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados, os documentos solicitados no item 2.2.

2º) Quando não constar do documento solicitado o seu prazo de validade, será aceito pela PREVIMINAS se emitido com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da abertura do Envelope nº 01/Documentação de Habilitação, exceto os atestados de capacidade técnica.

3. .3 PROPOSTA FINANCEIRA/ENVELOPE Nº 02:

Deverá ser apresentada, conforme MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (anexo III), em um envelope fechado e colado, identificado de acordo com o subitem 3.1.2, a Proposta Financeira detalhada, redigida em português claro e legível, sem emendas rasuras ou entrelinhas, preferencialmente impressa por qualquer processo eletrônico de digitação, em papel timbrado da empresa Proponente, ou em papel simples com carimbo desta, datada, rubricada e assinada por representante legal da empresa.

4.4 ENTREGA E ABERTURA DO CONJUNTO DE PROPOSTA:

4.1 A entrega e abertura do "Conjunto de Proposta" realizar-se-á na data hora e local previstos no preâmbulo deste convite:

4.2 Os procedimentos a serem adotados na abertura e apreciação das propostas, bem como apuração do resultado final, se dará conforme regras internas da PREVIMINAS.

5.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A Comissão de Licitação verificará e decidirá pela proposta mais vantajosa, que será a que atender as condições da Presente Carta Convite e oferecer o MENOR PREÇO para fornecimento e instalação de persianas .

5.2 Em igualdade de condições, em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, que será realizado junto aos participantes do certame .

Serão desclassificadas:

5.2.1 As propostas que não atenderem quaisquer das exigências desta Carta Convite;

A **PREVIMINAS** adjudicará os serviços a **um único Proponente**

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O pagamento devido à contratada, como resultado da execução dos serviços, será efetuado pela PREVIMINAS após a execução e entrega dos serviços.

6.2 Sobre os pagamentos realizados com atraso incidirão juros de mora de 0,5% ao mês , "pro rata die";

6.3 A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data limite de entrega do "Conjunto Proposta".

- 6.4** A apresentação do "Conjunto de Proposta" será considerada como evidência de que o Proponente examinou e aceitou completamente as disposições desta Carta Convite e que obteve da Previminas todos os esclarecimentos necessários a sua confecção.
- 6.5** Caso o Proponente a quem for adjudicado o objeto desta Carta Convite desistir, não retirar, ou não devolver assinado o instrumento contratual, sem motivo justificado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação, ficará caracterizado o descumprimento, total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, além de decair do direito à contratação, podendo a PREVIMINAS, neste caso, convocar, pela ordem os outros Proponentes, mantidas as condições da primeira colocada.
- 6.6** É facultada à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- 6.7** A PREVIMINAS reserva-se no direito de anular ou revogar o presente Convite.
- 6.8** Até a data definida para a entrega da documentação poderão ser feitos aditamentos à Carta Convite, para rever, complementar ou modificar quaisquer itens. O prazo inicialmente estabelecido para a apresentação das propostas, somente será reaberto caso os aditamentos alterem a formulação destas, a critério da PREVIMINAS. Os aditamentos serão enviados em 1 (uma) via a cada Proponente.
- 6.9** As consultas interpretativas ou demais informações sobre a presente Carta Convite e seus Anexos, assim como esclarecimentos ou solicitações de informações adicionais, deverão ser feitas, por escrito, durante o horário normal de trabalho da PREVIMINAS, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada a entrega da documentação.
- 6.10** A PREVIMINAS prestará esclarecimentos, por escrito, a todos os Proponentes, sem indicação Da Consulente, pelo meio mais rápido ao seu alcance.
- 6.11** Não serão aceitos textos impressos estipulando condições de realização dos serviços diversos daqueles expressos na presente Carta Convite.
- 6.12** O Proponente vencedor estará sujeito às sanções previstas no Contrato que será firmado com a PREVIMINAS.
- 6.13** Outras informações relacionadas a esta Carta Convite e seus anexos, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações da PREVIMINAS, no endereço constante no preâmbulo, fone (31) 2111-3669 ou fax (31) 3273-3661 no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas.

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇOS VÁLIDOS ATÉ	L.P.L. A INCLUIR _____% INCLUSO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			FRETE EMBALAGEM A INCLUIR _____% INCLUSO
LOCAL E DATA	ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO, QUE CONFIRMO ESTAR CORRETO.		
_____ ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE			

